

## 2ª Vara Cível do Foro de Itanhaém-SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, bem como da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ITANHAEM. O Dr. Guilherme de Siqueira Pastore, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itanhaém/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000987-82.2021.8.26.0266**, movida por **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, o <a href="https://open.com.br">1º Leilão</a> terá início no dia <a href="https://open.com.br">04/07/2022 ás 00h</a>, e terá encerramento no dia <a href="https://open.com.br">07/07/2022 às 14h e 25min</a>; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao <a href="https://open.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://open.com.br">09/08/2022 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)</a>; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de <a href="https://open.com.br">60% do valor da avaliação</a>.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Iberaba, nº. 451, Casa nº. 01, Nova Itanhaém, Itanhaém-SP.

**DÉBITOS:** O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses,** garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto** 



**RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: No caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pelo leiloeiro aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL GEMINADO E EDÍCULA SOB Nº 451, designado CASA 01, com a área de 95,24ms2, e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 17 da quadra 16, da VILA SUARÃO – NOVA ITANHAÉM, no município de Itanhaém, medindo 5,00ms de frente para a Ria Yberaba, por 34,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 170,00ms2., confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com a outra parte do mesmo lote 17, do lado esquerdo com o lote 18, e nos fundos com parte do lote 03. Cadastrado na Prefeitura municipal de Itanhaém, sob o nº 112.016.017.0001.031144. Matriculado no CRI de Itanhaém sob o nº 188.890.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direito do Imóvel Residencial, a.t. 170m², a.c 95,24m², Vila Suarão, Itanhaém-SP.

ÔNUS: R.6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

## VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para maio/21.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Itanhaém, 10 de maio de 2022.

## Dr. Guilherme de Siqueira Pastore

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itanhaém/SP

